

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 0758/84 Reautuado em 23.08.91

INTERESSADA : Sonia Maria Portella Kruppa

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina

"Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau" FFCL de Santo André.

RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 1560/91 CETG "D" APROVADO EM 13/11/91

COMUNICADO AO PLENO EM 20/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

de Santo André indica Sônia Maria Portella Kruppa para lecionar, a partir de março de 1991, a disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau", no curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 922/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Sônia Maria Portella Kruppa para lecionar a disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 24 de outubro de 1991

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência